

Edital nº 008/2017- ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso de Condutor de Bote Inflável a Remo (CCBIR 2017)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Condutor de Bote Inflável a Remo (CCBIR 2017)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO**1.1 Das vagas para coordenador de turma:**

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	50	<ul style="list-style-type: none">• Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES.• Preferencialmente estar lotado no CEMET II.	01

1.2 Das vagas de instrutor titular:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Fundamentos da condução de bote inflável a remo em cenários normais e em áreas de correnteza	10	Ser Bombeiro Militar, estar servindo ou ter servido no GBMar, possuir o Curso de Operador de Bote Inflável a Remo ou equivalente.	01
Segurança e comportamento do condutor de bote inflável em situações de corredeiras e emergências	10	Ser Bombeiro Militar, estar servindo ou ter servido no GBMar, possuir o Curso de Operador de Bote Inflável a Remo ou equivalente.	01
Técnicas de condução de bote inflável a remo em águas paradas e em correntezas	10	Ser Bombeiro Militar, estar servindo ou ter servido no GBMar, possuir o Curso de Operador de Bote Inflável a Remo ou equivalente.	01
Táticas de condução de bote inflável a remo em correnteza com emprego de equipamentos de resgate aquático	10	Ser Bombeiro Militar, estar servindo ou ter servido no GBMar, possuir o Curso de Operador de Bote Inflável a Remo ou equivalente.	01

Edital nº 008/2017 - ACIDES/SDS

Operação de busca e resgate e salvamento de vítimas em cenário simulado de enchentes e inundações com emprego de bote inflável a remo	10	Ser Bombeiro Militar, estar servindo ou ter servido no GBMar, possuir o Curso de Operador de Bote Inflável a Remo ou equivalente.	01
---	----	---	----

1.3 Das vagas de instrutor Secundário:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Segurança e comportamento do condutor de bote inflável em situações de corredeiras e emergências	10	Ser Bombeiro Militar, estar servindo ou ter servido no GBMar, possuir o Curso de Operador de Bote Inflável a Remo ou equivalente	02
Técnicas de condução de bote inflável a remo em águas paradas e em correntezas	10	Ser Bombeiro Militar, estar servindo ou ter servido no GBMar, possuir o Curso de Operador de Bote Inflável a Remo ou equivalente	02
Táticas de condução de bote inflável a remo em correnteza com emprego de equipamentos de resgate aquático	10	Ser Bombeiro Militar, estar servindo ou ter servido no GBMar, possuir o Curso de Operador de Bote Inflável a Remo ou equivalente	02
Operação de busca e resgate e salvamento de vítimas em cenário simulado de enchentes e inundações com emprego de bote inflável à remo	10	Ser Bombeiro Militar, estar servindo ou ter servido no GBMar, possuir o Curso de Operador de Bote Inflável a Remo ou equivalente	02

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**2.1. Condições Gerais**

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. **Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados deverão entregar no ENCONTRO PEDAGÓGICO a Declaração de Conhecimento Prático, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993 de 29/12/2016 (anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema bem como a Autorização da Chefia Imediata (anexo III);**

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

Edital nº 008/2017 - ACIDES/SDS

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 008/2017 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e **vão até o dia 02/05/2017**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

3.2.6. **Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (Anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Autorização da Chefia Imediata (Anexo III).**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
MAJ BM	920154-8	CARLOS JOSÉ DE SOUZA	CEMET II
CAP PM	960015-9	ALEXANDRE JOSÉ GOMES ALVES DE OLIVEIRA	GICAP/SDS
SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

Edital nº 008/2017 - ACIDES/SDS

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail **uafgicap@gmail.com** e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital nº 008/2017 - ACIDES/SDS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS HORAS- AULA

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 38 do Decreto 43.993 de 29 de dezembro de 2016, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente, desde que seja devidamente justificado.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 28 de abril de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

Edital nº 008/2017 - ACIDES/SDS

Anexo I
Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar a pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 02/05/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 03 /05/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Convocação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.	Até 04/05/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Encontro pedagógico no CEMET II, às 09h00	05/05/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	08/05/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Edital nº 008/2017 - ACIDES/SDS

Anexo II

SECRETARIA
DEFESA SOCIAL



Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem, _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ___/___/___ a ___/___/___, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ___ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Edital nº 008/2017 - ACIDES/SDS



Secretaria de Defesa Social

*Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária
Gerência de Integração e Capacitação*

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____,
CPF. _____ solicito autorização para ministrar aulas na
disciplina, _____ do **Curso de**
Condutor de Bote Inflável a Remo (CCBIR 2017), no período de ____/____/ a ____/____/2017 e
DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de afastamento
do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a
referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou
dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32
do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16).

Recife, ____/____/_____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/_____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Edital nº 008/2017 - ACIDES/SDS

Anexo IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

FUNDAMENTOS DA CONDUÇÃO DE BOTE INFLÁVEL À REMO EM CENÁRIOS NORMAIS E

EM ÁREAS DE CORRENTEZA: 1) Conceito de inundação, os fenômenos que interferem em uma inundação e as técnicas empregadas em uma operação de busca, resgate e salvamento em uma área inundada; 2) Equipamentos empregados no resgate com uso de bote inflável: (Embarcações, Remos; Cabos de Resgate; Corda estática de resgate; Bombas para inflar o bote; Equipamentos adicionais, Equipamentos para uso pela vítima, EPI do Resgatista.

SEGURANÇA E COMPORTAMENTO DO CONDUTOR DE BOTE INFLÁVEL EM SITUAÇÕES DE

CORREDEIRAS E EMERGÊNCIAS: 1) Identificação do bote inflável, suas características, limites e empregabilidade em operações de busca, resgate e salvamento em enchentes e inundações; 2) Segurança individual e da equipe; 3) Comportamento do líder de equipe e dos membros de uma equipe de resgate em inundações em situações normais; 4) Posicionamento no bote; 5) Uso do remo em situação normal e em emergências; 6) Técnicas de remada; 7) Ordens verbais na condução do bote; 8) Comportamento do líder de equipe e dos membros de uma equipe de resgate em inundações em situações de emergências; 9) Comportamento do remador como resgatista; 10) Embarcações auxiliares de segurança e apoio; 11) Técnicas de soltura de embarcação presa em águas rasas; 12) Técnicas de virar e desvirar embarcação; 13) Embarcação presa em correntezas; 14) Riscos e perigos perto e dentro das águas correntes.

TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DE BOTE INFLÁVEL À REMO EM ÁGUAS PARADAS E EM

CORRENTEZAS: 1) Equipamentos de segurança individuais e coletivos empregados em uma operação de resgate de vítima em áreas de inundação com bote inflável (capacete, cabo da vida, mosquetão, colete de resgate e bote), reconhecer suas características e realizar a auto equipagem; 2) Maneabilidade com cordas para emprego na operação de BRS em áreas inundadas com bote inflável (acondicionamento, aduchamento, formas de condução e manutenção); 3) Técnicas de remadas em correntezas, desvio de obstáculos, uso de remansos com entradas e saídas; 4) Técnicas de ângulo de ferring no bote inflável; 5) Técnicas de virar e desvirar bote inflável preso em correnteza.

TÁTICAS DE CONDUÇÃO DE BOTE INFLÁVEL À REMO EM CORRENTEZA COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE AQUÁTICO:

1) Sinais empregados na condução de bote inflável; 2) Táticas de condução do bote inflável em águas correntes; 3) Embarcação isolada e em

Edital nº 008/2017 - ACIDES/SDS

grupo; 4) Distâncias entre embarcações; 5) Tipos de corredeiras; 6) Análise das margens da correnteza (fazer scout); 7) Equipe de segurança e socorro imediato; 8) Lançamento de corda de resgate a partir do bote inflável; 9) Lançamento de resgatista (isca viva) a partir do bote inflável; 10) Resgate de vítimas ilhadas (travessia de curso d'água, amarração de corda de resgate, transposição de curso d'água e retirada da vítima). 11) Travessia de curso d'água em ângulo de ferring, para estabelecimento de cabo submerso para transposição de vítima; 12) Passagem de curso d'água com correnteza para resgate de vítima (corrente humana, apoio nos ombros em fila indiana, apoio frontal nos ombros, estabelecimento de corda de segurança para transposição de vítima em maca e com apoio nos ombros - passagem de mão em mão); 13) Exercício simulado de técnica de resgate de vítima ilhada em correnteza com emprego de embarcação (bote derivado na correnteza) e travessia de bote no ângulo de ferring. 14) Resgate de vítima à deriva na correnteza para a embarcação; 15) Sistemas de amarrações e ancoragens em operação de resgate. 16) Entradas na água a partir de borda alta; 17) Resgate de vítima com lançamento de corda de resgate; 18) Manobras de pequenas navegações com propulsão à remo; 19) Manobras de depanagem de barco avariado (barco fazendo água) ou que tenha sofrido emborcamento, desvirar e retomar a remada; 20) Operação de resgate de vítima à deriva à partir do bote à motor e do Jet Sky.

OPERAÇÃO DE BUSCA E RESGATE E SALVAMENTO DE VÍTIMAS EM CENÁRIO SIMULADO DE ENCHENTES E INUNDAÇÕES COM EMPREGO DE BOTE INFLÁVEL À REMO

1) Formação de grupo de busca e resgate e salvamento em ambiente de inundação sem correnteza para uma operação diurna e noturna; 2) Operação simulada de resgate de vítima ilhada com resgate de vítima abordada pelo bote inflável; 3) Resgate noturno de vítima à deriva na correnteza, localizando e colocando à bordo de bote inflável; 4) Resgate noturno de vítima ilhada na corredeira com bote inflável guiado; 5) Resgate de vítima ilhada à noite com emprego de bote inflável à remo; 6) Busca de vítima submersa em local com correnteza de pouca profundidade a partir do bote inflável; 7) Técnicas de travessia de curso d'água raso conduzido o bote à mão; 8) Técnicas de travessia de curso d'água profundo com correnteza adotando técnica de ângulo de ferring em equipe e com o condutor isolado; 9) Resgate de vítima em situação de isolamento por água parada ou em local com correnteza com emprego de técnica de socorrista guiado; 10) Simulação de resgate a partir do bote inflável de vítima à deriva na correnteza; 11) Simulação de uma situação de queda da embarcação de um membro da equipe em local de redemoinho (refluxo das águas); 12) Sistemas de amarrações e ancoragens da embarcação em operação de resgate em inundação.